

PORTARIA Nº 556/2026.

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO
DOS QUINQUÊNIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA
RECOMPOSIÇÃO DA CONTAGEM DO
TEMPO DE SERVIÇO, PREVISTA NA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu, em caráter excepcional, restrições à contagem do tempo de serviço para aquisição de adicionais por tempo de serviço, anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabeleceu a contagem do período anteriormente desconsiderado para fins de aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais dos servidores municipais à legislação federal vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o correto reenquadramento funcional dos servidores que fazem jus à aquisição de quinquênios em razão da recomposição da contagem do tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o reenquadramento dos servidores públicos municipais, constantes do Anexo I, que adquiriram direito a novos quinquênios em decorrência da recomposição da contagem do tempo de serviço prevista na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 2º O reenquadramento dos servidores relacionados no Anexo I, produz efeitos exclusivamente quanto à atualização da contagem do tempo de serviço e à implantação dos quinquênios devidos, observadas as datas de implementação do direito e as disposições da legislação aplicável.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos promoverá a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo I, implantando o correto quinquênio e registrando a respectiva data de aquisição do direito.

Art. 4º O reenquadramento de que trata esta Portaria produz efeitos exclusivamente quanto à contagem de tempo e à atualização dos registros funcionais dos servidores, não implicando, por si só, pagamento retroativo de valores.

§ 1º O pagamento de valores retroativos correspondentes ao período de congelamento (28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021) dependerá de lei municipal específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar nº 226/2026, observados os requisitos de impacto orçamentário-financeiro e disponibilidade orçamentária.

§ 2º A partir da vigência desta Portaria, os efeitos financeiros dos novos quinquênios para o período posterior a 31 de dezembro de 2021 serão devidos na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
06 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I

Servidor	Quinquênio
Adilio José Batistella	11 de junho de 2017 a 10 de junho de 2022
Angélica Machado dos Santos	30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2022
Claudiomiro dos Santos Beck	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Danirio da Silva	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Denise da Rosa Silveira	15 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2021
Dilceu Oliveira Proença	1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020
Edimara Cocco Pereira	04 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2024
Fábio Antonio Appel Dallanora	1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2022
Gelso da Silva	1º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2021
Gilmar Rodrigues da Silva	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Gilnei José de Souza	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Glaucio Liberalesso	1º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2020
Iara Rira Decian	1º de abril de 2016 a 31 de março de 2021
Inês Virginia Rubin Pesamosca	1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020
Ivani Belenice dos Santos Pettermann	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2024
Jaciane Davila Uliana - Matr. 9377	1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020
Jorge Aurélio Sartori	19 de junho de 2015 a 18 de junho de 2020
José Almir Bermonte	02 de agosto de 2016 a 1º de agosto de 2021
José Antonio Uliana	13 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2021
Luciana da Rosa dos Santos	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2024
Luciano Monteiro	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Marciano Ferreira dos Santos	24 de maio de 2018 a 23 de maio de 2023
Maria Cristina Fachin - Matr. 9415	1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020
Maria Cristina Fachin - Matr. 2623	1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2021
Maria Margarete Binotto Stefanello - Matr. 9954	12 de julho de 2017 a 11 de julho de 2022
Maria Margarete Binotto Stefanello - Matr. 11378	03 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2021
Mariluce Ines da Rosa	1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2020
Marines Michelin	02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2022

Milton Gomes Moreira	22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2023
Neli Jussara da Silva	1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020
Olmiro Luiz Turra	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Rogério Luiz Delamea Dalmolin	04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021
Rosane Fatima Dallanora	1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020
Sandro Veiga da Silva	20 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2023
Sergio Vargas da Silva	21 de março de 2017 a 20 de março de 2022
Sidinei Carvalho dos Santos	20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2024
Valdeci Ferreira dos Santos	1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2023
Valter Soares Martins	19 de junho de 2015 a 18 de junho de 2020